

Ata - Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

Abuso de Poder na PBH

Reunião: 19ª Sessão legislativa: 3ª Legislatura: 19ª

Finalidade: apurar os inúmeros indícios de utilização da estrutura pública da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - para favorecimento pessoal e de terceiros em diversas oportunidades

Requerimento nº: 298/22

Autoria: vereadores Ciro Pereira, Braulio Lara e Cleiton Xavier, vereadoras Fernanda Pereira Altoé e Flávia Borja, vereadores Gabriel, Irlan Melo, Jorge Santos, Marcos Crispim, Nikolas Ferreira e Professor Juliano Lopes, vereadora Professora Marli e vereadores Rubão, Wesley Moreira e Wilsinho da Tabu

Data: 25/5/23

Horário de início: 9h42min

Horário de encerramento: 11h42min

Local: Plenário Helvécio Arantes

Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara

ABERTURA

Sob a presidência do vereador Wesley Moreira e com a presença da vereadora Fernanda Pereira Altoé e dos vereadores Cleiton Xavier, Gilson Guimarães e Ciro Pereira, os dois últimos em presença remota, reuniu-se a comissão.

Havendo quórum, o presidente declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DOS TRABALHOS

O presidente comunicou a inversão da ORDEM DOS TRABALHOS, passando para a apreciação do seguinte item da pauta:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM TURNO ÚNICO: 1) Requerimento de Comissão nº 1.390/23 - pedido de informação ao "prefeito Fuad Noman" e ao "procurador-geral municipal, Hércules Guerra," para "requer que seja enviada a integra da movimentação dos processos



5098042-4408488-71.2015.8.13.0024, nos 4438501-53.2015.8.13.0024, 5099886-11.2019.8.13.0024. 4406110-45.2015.8.13.0024, 26.2019.8.13.0024, 4407530-85.2015.8.13.0024, 7079002-5081300-23.2019.8.13.0024, 5423737-79.2014.8.13.0024, 68.2012.8.13.0024. 4407793-83.2016.8.13.0024. 5081301-08.2019.8.13.0024, 5440139-5092514-11.2019.8.13.0024, 75.2013.8.13.0024, 4436139-10.2017.8.13.0024, 5151816-97.2021.8.13.0024, 5160621-73.2020.8.13.0024, 5005876-38.2020.8.13.0024, demonstrando as ações realizadas; quem foram os estagiários, servidores e procuradores atuantes em cada caso; toda a movimentação, com as datas, dentro do sistema da Procuradoria, bem como a data em que foram protocoladas no TJMG. Nos processos anteriores ao SAJ como é possível identificar os autores das petições? Gentileza enviar os dados disponíveis sobre os processos acima. Nos termos do Parecer PROLEG 172/21, requer que o prazo de resposta do requerimento seja estabelecido em 5 (cinco) dias úteis". Autoria: vereadores Ciro Pereira e Cleiton Xavier, vereadoras Fernanda Pereira Altoé e Loíde Gonçalves e vereador Wesley Moreira.

Aprovado por unanimidade.

2) Requerimento de Comissão nº 1.391/23 - pedido de informação ao "prefeito Fuad Noman" e ao "secretário municipal de Política Urbana, João Antônio Fleury Teixeira," para "obter informações sobre a certidão de baixa de construção nº 2018R03497, de 25/11/21. Prazo de resposta: 5 (cinco) dias úteis". Autoria: vereadora Loíde Gonçalves, vereadores Ciro Pereira e Cleiton Xavier, vereadora Fernanda Pereira Altoé e vereador Wesley Moreira.

Aprovado por unanimidade.





OUTROS ASSUNTOS DA COMISSÃO

O presidente deu ciência à comissão do recebimento de: a) ofícios em resposta aos requerimentos de comissão nºs 973, 1.193 e 1.300/23; b) protocolo, vinculado ao Requerimento nº 298/22, "informando sobre a designação do procurador municipal Francisco Freitas de Melo Franco para acompanhar as servidoras Luciana Pessoa Dutra Azevedo de Moura, Cynthia Maria Gonçalves Barbabella e Dione Ferreira dos Santos, em oitiva programada para ser realizada em 18 de maio de 2023"; c) protocolo, vinculado ao Requerimento nº 298/22, constando manifestação de Alexandre Kalil, em nome de seu procurador, Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça, "para requerer que se notifique Luiz Gustavo Levate para que forneça a íntegra da mensagem enviada por seu cunhado Paulo Fernandes e que informe o nome completo de seu cunhado, advogado do Novo, identificado na audiência somente pelo nome Paulo Fernandes"; d) protocolo, vinculado ao Requerimento nº 298/22, constando manifestação de Alexandre Kalil, por meio de seu procurador, Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça, "para requerer que se oficie a 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público para que envie a íntegra da notícia de fato registrada sob o nº 0024.22.016.521-1"; e) protocolo, vinculado ao Requerimento nº 298/22, constando "petição para apresentar esclarecimentos a respeito de sugestões realizadas, inclusive na 17ª reunião, de que o peticionário teria cometido ilegalidades ao receber a defesa de Alexandre Kalil para o exercício de um direito, informar que atendeu e-mail da atual assessora da vereadora Fernanda Pereira Altoé em 2013, e requerer juntada de documentos anexos".





OITIVA

Finalidade: intimar a procuradora municipal Cynthia Barbabela para prestar depoimento acerca da sua atuação nas ações de execução fiscal envolvendo o exprefeito Alexandre Kalil e/ou empresas da sua titularidade

Requerimento de Comissão nº: 1.194/23

Autoria: vereadores Cleiton Xavier e Ciro Pereira, vereadora Fernanda Pereira Altoé e vereador Wesley Moreira

O presidente convidou a procuradora municipal Cynthia Barbabela, acompanhada de seu representante, Francisco Freitas, e o representante do exprefeito Alexandre Kalil, Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça, para comporem a mesa.

O presidente informou que, caso a intimada prestasse informações falsas, poderia incorrer no crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal.

Cynthia Barbabela prestou o compromisso com a verdade.

O presidente perguntou se a intimada foi subprocuradora-geral fiscal e por qual período ocupou esse cargo.

Cynthia Barbabela disse que ocupou esse cargo de maio de 2021 a julho de 2022.

O presidente perguntou se a intimada fez a juntada das petições de pedido de suspensão e desistência no processo nº 4408488-71.2015.8.13.0024, que trata da cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - de Alexandre Kalil acerca do imóvel localizado na Avenida Pedro I.

Cynthia Barbabela respondeu que sim, tal como todas as petições do núcleo de execução fiscal do apoio. Acrescentou que todas as juntadas do Processo Judicial eletrônico - PJe - eram feitas com a sua senha e assinatura eletrônica, como de praxe, devido ao grande volume de processos.





O presidente perguntou se a defesa de Alexandre Kalil procurou a intimada, em algum momento, para tratar do referido processo.

Cynthia Barbabela respondeu que não.

O presidente perguntou se algum representante de Alexandre Kalil procurou a intimada para tratar de algum processo que envolve cobrança de IPTU de imóveis dele ou de suas empresas.

Cynthia Barbabela respondeu que não.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que a petição de suspensão pelo Processo Tributário Administrativo - PTA - foi no dia 21 de fevereiro de 2022, a petição de desistência do processo foi no dia 13 de março de 2022 e a petição de renúncia recursal foi no dia 5 de julho de 2022. Perguntou se essas três petições ocorreram no período em que a intimada era subprocuradora-geral fiscal.

Cynthia Barbabela respondeu que sim.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se, durante todo esse período, a defesa de Alexandre Kalil a procurou para fazer algum tipo de peticionamento.

Cynthia Barbabela respondeu que não.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se a intimada, enquanto ocupava o cargo de subprocuradora-geral fiscal, recebia advogados dos executados fiscais.

Cynthia Barbabela disse que recebia sempre que era solicitada, ou por *e-mail* ou por telefonema ou pelo BH Resolve.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou por qual razão a intimada não juntou o PTA aos autos judiciais, quando fez a juntada do pedido de desistência, com base no PTA.





Cynthia Barbabela disse que não é comum juntar o PTA, pois é um trabalho muito grande e desnecessário. Declarou que faz a juntada e expõe o motivo, com base nas fundamentações do Código de Processo Civil. Acrescentou que, se for necessário, basta consultar o PTA depois.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se a intimada sabia do conteúdo do processo e das petições que juntou.

Cynthia Barbabela respondeu que não.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se a intimada sabia que se tratava de imóvel do então prefeito Alexandre Kalil.

Cynthia Barbabela respondeu que não.

O vereador Cleiton Xavier perguntou se o subprocurador-geral sempre assina as peças processuais com os procuradores do seu setor.

Cynthia Barbabela respondeu que não e disse que o subprocurador-geral fiscal assina apenas as petições do núcleo de apoio da execução fiscal, que são as petições mais simples dos processos de até um determinado valor. Acrescentou que esses processos são feitos por estagiários, coordenados por um procurador que, atualmente, é a doutora Dione, a qual faz a correção das petições e a juntada no SAJ (sistema interno) e a integração disso no PJe.

O vereador Cleiton Xavier perguntou por qual razão consta o nome do doutor Levate e da doutora Dione nas peças de suspensão e desistência do processo, se a intimada era a subprocuradora da época.

Cynthia Barbabela disse que era porque, à época, o doutor Levate era o diretor jurídico fiscal responsável por fazer as peças mais básicas da execução fiscal e, portanto, todas vinham com a sua assinatura eletrônica. Declarou que o estagiário

100



busca a petição no banco de dados e junta ao processo enquanto a doutora Dione corrige e anexa ao SAJ, o que justifica sua assinatura no PJe.

O vereador Cleiton Xavier disse que, de acordo com o doutor Levate, quem passou a ele a demanda da imprensa, para acesso ao PTA, foi o doutor Caio Perona, por meio de um grupo de WhatsApp da Procuradoria. Perguntou se a intimada participava desse grupo e se, após esse tipo de pedido por grupo de WhatsApp, é necessária alguma formalização institucional.

Cynthia Barbabela disse que existe um grupo de WhatsApp do procuradorgeral com os subprocuradores-gerais fiscais, mas acredita não estar participando nessa data, tendo em vista que o doutor Levate estava nesse grupo. Acrescentou que os assuntos tratados ali não tinham a necessidade de ser formalizados por meio de ofício.

O vereador Cleiton Xavier perguntou se é comum que as solicitações de resposta à imprensa sejam feitas sem tramitação de protocolo.

Cynthia Barbabela disse que sim e que respondia as solicitações por telefone, WhatsApp ou *e-mail*, dependendo da situação.

OITIVA

Finalidade: intimar o senhor Hércules Guerra, procurador-geral do Município, para prestar depoimento acerca da sua atuação nas ações de execução fiscal envolvendo o ex-prefeito Alexandre Kalil e/ou empresas da sua titularidade, acerca da atuação da PGM no processo nº 5222140-78.2022.8.13.0024, sobre a condução da Procuradoria na defesa de servidores e ex-servidores em oitivas de CPI, e acerca da Tomada de Contas nº 1098420 e os demais processos a ela relacionados, conforme denúncia anônima recebida por esta CPI

Requerimento de Comissão nº: 1.298/23

Autoria: vereadores Cleiton Xavier e Ciro Pereira, vereadora Fernanda Pereira Altoé e vereador Wesley Moreira





O presidente convidou o procurador-geral do Município, Hércules Guerra, para compor a mesa.

O presidente informou que, caso o intimado prestasse informações falsas, poderia incorrer no crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal.

Hércules Guerra prestou o compromisso com a verdade.

O presidente perguntou qual era a função do intimado em maio de 2017.

Hércules Guerra disse que era subprocurador adjunto tributário. Acrescentou que, com a reforma administrativa de 2017, o título dado ao cargo mudou para subprocurador-geral.

O presidente perguntou o que justificou a petição com pedido de suspensão da cobrança de IPTU do imóvel localizado na Avenida Dom Pedro I (processo nº 4408488-71.2015.8.13.0024), para averiguação de desapropriação na ação nº 0211982-98.2012.8.13.0024. Questionou como surgiu a informação de que esse imóvel poderia ser objeto de desapropriação.

Hércules Guerra disse que entrou na Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - em 1988, no cargo de fiscal municipal de tributos. Afirmou que ficou nesse cargo por seis anos, sendo fiscal de IPTU e que, no último ano, foi para a planta de valores. Declarou que, em 1994, foi o terceiro colocado no concurso de procurador do Município e abandonou a carreira da fiscalização, tornando-se advogado público. Disse que pediu a suspensão por seis meses de uma execução fiscal do ex-prefeito Alexandre Kalil por duas razões, sendo a primeira delas por tratar-se justamente do então prefeito de Belo Horizonte. Afirmou que houve uma grande repercussão na primeira campanha política do Alexandre Kalil, pois havia acusações de dívidas de IPTU, e o ex-prefeito alegava não ter imóvel. Disse que, em maio de 2017, houve





uma movimentação de uma execução fiscal do ex-prefeito Alexandre Kalil. Explicou que pegou o número do processo e verificou que se tratava de uma área em divisa do quarteirão 24 da Avenida Pedro I. Acrescentou que atuou na área tributária desde 2006, tendo inclusive participado das ações de planejamento da Copa do Mundo de 2014, e, em razão disso, tinha conhecimento das ações de desapropriações na Avenida Pedro I. Explicou que, como advogado público, por cautela, pediu a suspensão por seis meses para averiguar se o terreno era mesmo propriedade do ex-prefeito Alexandre Kalil e se era objeto de desapropriação. Acrescentou que não havia notícia da localização desses imóveis e que, na execução fiscal, existiam diversos ofícios dos cartórios de imóveis alegando que o ex-prefeito Alexandre Kalil não tinha imóvel registrado. Declarou que, em outubro, deixou o cargo, e o processo entrou em fluxo normal. Destacou que a execução fiscal era de R\$20 mil na época.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou como o intimado tomou conhecimento de que poderia ser um imóvel do prefeito.

Hércules Guerra disse não lembrar. Acrescentou que hoje tem certeza de que essa petição está correta, pois o imóvel da família Kalil foi localizado depois de um esforço que não é comum.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que a movimentação do processo no dia 22 de maio de 2017, uma execução fiscal que prosseguia normalmente com a atuação do estagiário, teve um pedido de expedição de mandado de penhora. Afirmou que, no dia 29 de maio de 2017, houve a petição pedindo a suspensão, alegando-se que o imóvel poderia estar no processo de desapropriação. Perguntou se isso foi em função de Alexandre Kalil ser o prefeito na época.

Hércules Guerra disse que pediu a petição porque o processo era do prefeito





de Belo Horizonte. Destacou que a importância de esclarecer os fatos nesta CPI é a mesma que a Procuradoria-Geral do Município - PGM - julgou na época de ter uma execução fiscal movimentada em nome do prefeito de Belo Horizonte. Explicou que fez o pedido de suspensão por seis meses, o que não prejudicou em nada o andamento da execução fiscal. Afirmou que o processo ficou paralisado em virtude da pandemia e, após isso, a PGM pediu o bloqueio das contas de Alexandre Kalil, quando ele ainda era prefeito da cidade. Declarou que o bloqueio não foi efetuado, pois o BacenJud não encontrou dinheiro nas contas. Disse que, em seguida, a PGM pediu o Renajud, que é o impedimento de transferência de qualquer veículo automotor.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou como surgiu a informação de desapropriação do imóvel.

Hércules Guerra disse que tinha conhecimento das desapropriações da Avenida Pedro I e de que era um imóvel na quadra 24. Explicou que solicitou então para a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap, por telefone, o número do processo, o qual poderia ter alguma informação útil para o acerto do cadastro. Afirmou que fez a petição na PGM, contudo não acompanhou o processo por ter deixado o cargo um tempo depois. Reforçou que sua petição está correta.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se o intimado leu o processo de desapropriação.

Hércules Guerra respondeu que não.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé questionou por qual razão o intimado não leu o processo, tendo permanecido no cargo por mais cinco meses após o pedido.

Hércules Guerra disse que a Sudecap teria mais condições para analisar o

-



processo.

O presidente perguntou se o intimado conversou com o doutor Levate, que atuava no processo, sobre a possível desapropriação do imóvel.

Hércules Guerra respondeu que não.

O presidente perguntou se o intimado atuava ou atuou no processo de desapropriação que justificou a suspensão da cobrança de IPTU.

Hércules Guerra respondeu que não. Acrescentou que, naquela época, os processos de desapropriação eram feitos por uma delegação de competência à Sudecap. Citou que as desapropriações judiciais só passaram para a PGM no ano passado.

O presidente disse que a desapropriação mencionada pelo intimado foi iniciada em 2012 e a cobrança objeto da ação de execução era de 2003. Perguntou por qual razão o intimado pediu a suspensão, uma vez que a desapropriação não influencia na cobrança de dívida anterior.

Hércules Guerra disse que ocorreram alguns erros do Município de Belo Horizonte em relação ao caso. Explicou que, em 2003, o lançamento foi feito em nome de Elias Kalil, quando já era falecido, o que tornou esse lançamento nulo. Afirmou que não foi realizado um novo lançamento, o qual deveria ter sido feito em cinco anos pelo prazo decadencial do Código de Processo Tributário Nacional. Disse que, por conta disso, o lançamento em nome de Alexandre Kalil também se tornou nulo. Citou a Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que a PGM informou que não havia legislação na época que fizesse a exigência de que aquele lançamento em nome de Alexandre Kalil era válido e que, inclusive, era uma responsabilidade dele comunicar

Coff



a Secretaria Municipal de Fazenda sobre o falecimento, pois era uma obrigação acessória dele a partir do momento em que o imóvel foi para ele. Acrescentou que, mesmo que o imóvel tenha sido desapropriado, isso não anula a cobrança de dívidas anteriores.

Hércules Guerra disse que a dívida com o Município é descontada do valor da indenização. Acrescentou que o pedido de suspensão da execução foi unicamente para elucidar o cadastro do imóvel. Reforçou que a petição estava correta. Afirmou que, de 2010 a 2022, foram desativados 1795 índices cadastrais e atendidos 921 pedidos de extinção de execuções fiscais. Disse que existe um depósito de mais de R\$2 milhões da desapropriação desse imóvel, que está sendo atribuído à família Kalil.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que a Sudecap informou que o imóvel não está na área desapropriada.

Hércules Guerra explicou como o imóvel foi localizado, mediante o inventário de Moisés Kalil.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que a relação entre um processo de execução simples e uma petição sobre uma desapropriação de um imóvel foi o que chamou a atenção desta CPI.

Hércules Guerra disse que fez um levantamento e que, na época, havia três execuções fiscais contra o ex-prefeito e seis execuções fiscais contra a empresa do ex-prefeito.

O presidente perguntou se o intimado já teve algum pedido especial em relação a processos envolvendo cobrança de IPTU de Alexandre Kalil ou de suas empresas.





Hércules Guerra respondeu que não.

O presidente disse que, em razão das investigações desta CPI, a PBH informou ter encontrado o imóvel "não localizável" de Alexandre Kalil, da Avenida Pedro I. Declarou que, de acordo com a PBH, isso só foi possível porque a PGM entregou plantas, encontradas no inventário de Moisés Kalil, que possibilitaram a identificação correta do imóvel. Perguntou quando foi feita essa busca de informações, por qual razão e de quem foi a iniciativa.

Hércules Guerra disse que a busca de informações foi feita devido a esta CPI. Explicou que, com a informação do mapa no inventário de Moisés Kalil, pediu vista fora de cartório e a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel - realizou o georefenciamento. Disse não lembrar se foi ele ou o doutor Levate que assinou o pedido de vista fora de cartório.

O presidente disse que, em 16/8/22, a vereadora Fernanda Pereira Altoé fez uma indicação demonstrando as várias inconsistências nos processos nºs 4408488-71.2015.8.13.0024 e 4438501-53.2015.8.13.0024 (relativos a cobranças do imóvel da Avenida Pedro I) e que, se fossem analisados juntos, teriam outro desfecho, destacando decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG - de que a desapropriação não suspende a execução fiscal. Acrescentou que, com a indicação, seria possível reverter o pedido de desistência, uma vez que o processo ainda não tinha sido encerrado. Perguntou se o intimado teve conhecimento dessa indicação.

Hércules Guerra respondeu que não tinha conhecimento dessa indicação.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que verificou que a Certidão de Dívida Ativa - CDA - é a mesma desde o início do processo e tem o índice 9 mil. Acrescentou que, no Sistema de Administração Tributária Urbana - Siatu, não consta

M



o índice, somente a CDA. Perguntou a razão disso.

Hércules Guerra disse que o equívoco foi que se manteve o lançamento de 2003 e alterou-se o sujeito passivo, contrariamente à Súmula 392.

O presidente perguntou por qual razão a PBH demorou quatro meses para enviar o PTA à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, não enviou o PTA à imprensa, mas atendeu no mesmo dia a solicitação de Alexandre Kalil.

Hércules Guerra respondeu que não é seu papel dar respostas à imprensa e que não tinha posse do PTA. Afirmou que a Secretaria Municipal de Fazenda é responsável pelo PTA e a Assessoria de Comunicação pelas respostas à imprensa.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé questionou a falta de respostas aos pedidos de informação de comissão aprovados e enviados pela Mesa Diretora da CMBH e dirigidos ao depoente. Acrescentou que esteve pessoalmente na PGM e não foi recebida.

Hércules Guerra explicou que todas as respostas externas devem passar por uma avaliação da Secretaria Municipal de Governo - SMGO, a qual pode pedir uma análise da PGM e é responsável pela distribuição dos documentos. Disse não se lembrar de ter recebido os ofícios. Acrescentou que não sabe o motivo pelo qual a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Fazenda não respondeu a impressa sobre o PTA.

O vereador Cleiton Xavier disse que o processo nº 5222140-78.2022.8.13.0024 trata de ação de improbidade, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, contra Alexandre Kalil por suposto nepotismo na nomeação de uma ex-namorada e seu irmão na PBH. Perguntou ao depoente se ele foi o autor do parecer que autorizou a atuação de Procurador do Município na defesa





de Alexandre Kalil.

Hércules Guerra disse que essa ação de improbidade trata sobre a nomeação do irmão de uma assessora jurídica, que trabalha na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para atuar como veterinário, em cargo de comissão, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB. Acrescentou que a nomeação da assessora jurídica que, segundo os autos, é ex-namorada de Alexandre Kalil, não está na ação. Explicou que, antes de nomear um servidor que declara ter parentes na administração, é tarefa da PGM analisar se a ação pode ou não configurar nepotismo. Disse que, nesse caso, a PGM entendeu que não se tratava de nepotismo e encaminhou essa informação ao gabinete do prefeito. Informou que, portanto, o ato de Alexandre Kalil foi baseado no parecer da PGM.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou quem assinou o parecer autorizando a contratação.

Hércules Guerra disse que, na época, estava trabalhando na SMS e informou que foi o procurador-geral adjunto Marlus Keller Riani e a assessora Cristiane Duarte Borges.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se foi abordado nesse parecer o fato de a nomeação, tanto da servidora quanto do irmão da servidora, ser por indicação do gabinete do prefeito em função de uma relação íntima.

Hércules Guerra respondeu que não. Acrescentou que uma súmula do nepotismo diz que é legal o ato de uma pessoa nomear seu ex-namorado ou sua ex-namorada.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que há uma decisão unânime do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tomada no âmbito do pedido de providência nº





323/2006, que dispõe que "o simples namoro entre a autoridade e a pessoa indicada, pelas mesmas razões já descritas no voto condutor do julgamento, também vulnera os princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e igualdade, não sendo juridicamente válidos, portanto, os atos administrativos que acolhem tal situação". Perguntou se o depoente tem conhecimento dessa decisão.

Hércules Guerra disse que esse é um entendimento jurídico, podendo concordar ou não. Destacou que, apesar disso, o caso se refere à ex-namorada e não namorada. Acrescentou que é a contratação do irmão que está em discussão nesse parecer.

O vereador Cleiton Xavier disse que o Município alega, no mérito, que nenhum dos nomeantes era subordinado ao prefeito; no entanto, em depoimento ao MPMG, ambos os nomeados dizem, expressamente, que foram procurados pelo gabinete do prefeito e que conheciam o prefeito na época da nomeação. Perguntou se houve alguma investigação interna desses fatos antes de ser elaborada a autorização para a defesa do ex-prefeito.

Hércules Guerra respondeu que não. Acrescentou que são muito comuns as nomeações para cargos serem de pessoas conhecidas e que o nepotismo se refere a parentes até o terceiro grau.

O vereador Cleiton Xavier perguntou se houve alguma ponderação em relação à afirmação das testemunhas que foram escolhidas para o cargo por já serem conhecidas do ex-prefeito, em virtude de relacionamento amoroso anterior.

Hércules Guerra respondeu que não.

O vereador Cleiton Xavier disse que tem presenciado diversas atuações da procuradoria na defesa de servidores que não são partes, mas apenas testemunhas.





Mencionou a situação de um procurador do Município pedir a oitiva da testemunha como indiciado e sugerir o uso do direito ao silêncio ao ser indagada sobre determinado documento público. Perguntou qual é a orientação da PGM para essas atuações e qual o limite entre defesa do servidor e defesa dos interesses do Município.

Hércules Guerra disse que a defesa do servidor é comum no Brasil todo. Citou o exemplo da Advocacia-Geral da União - AGU, na CPI do Senado sobre a covid-19, entrar com mandado de segurança para o ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello. Destacou que isso ocorreu, pois a AGU entendeu que estava defendendo os atos administrativos do ex-ministro no combate à pandemia. Afirmou que, portanto, quando o procurador do Município acompanha uma testemunha, ele está defendendo o ato administrativo e não o crime.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que, nessa situação específica, havia um documento que poderia levantar uma eventual fraude. Perguntou até onde o procurador do Município pode ir na defesa de um servidor.

Hércules Guerra disse que, se o procurador do Município constatar um crime, encerra-se ali a sua atuação.

O vereador Cleiton Xavier perguntou se toda vez que um servidor responde a uma ação judicial ou processo administrativo, em razão de ato praticado no exercício do cargo, ele é defendido pela PGM.

Hércules Guerra disse que é necessário que o servidor faça um requerimento expondo os motivos; assim, a PGM faz uma análise decidindo se vai atuar ou não. Acrescentou que, de 2015 até o momento atual, a PGM recebeu 90 pedidos de atuação de servidor e negou 7.

(90)



A vereadora Fernanda Pereira Altoé perguntou se houve um pedido de Alexandre Kalil para sua defesa no processo de improbidade administrativa.

Hércules Guerra respondeu que sim.

Tarcísio Mendonça disse que a suspeita de que Alexandre Kalil estaria se apropriando de um serviço da advocacia pública de forma irregular não procede. Citou o art. 17, § 20, da Lei Federal nº 8.429/92 e destacou que a ação da PGM não está condicionada à manutenção do cargo de prefeito. Mencionou a ADI 7.142/DF. Disse que, no procedimento administrativo aberto para anulação do índice cadastral, há um usuário identificado como Flávio Luiz Andrade e está descrito o seguinte: "desativação dos índices cadastrais com lote CTM 30.000 (não localizados) e que não estão pagando IPTU em 2021, conforme decisão da diretoria do DTAT". Perguntou se Hércules Guerra sabe o que significa essa sigla, visto que ela está indicando que a anulação do índice cadastral de Alexandre Kalil não foi uma atuação pessoal e sim uma atuação de todos os não localizados e que não pagaram o IPTU em 2021.

Hércules Guerra respondeu que é a Diretoria de TI e Apoio Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda.

Tarcísio Mendonça perguntou se importa o tamanho de um lote para calcular o IPTU.

Hércules Guerra respondeu que sim e acrescentou que quanto maior o lote, maior o valor.

Tarcísio Mendonça disse que, em 2003, o lote foi classificado pela PBH como CTM 30.000. Perguntou se é correto concluir que quando a CDA foi constituída não se sabia o tamanho do lote, já que não se sabia nem a localização.



Hércules Guerra respondeu que, nesse caso, não. Disse que não sabe como a Secretaria Municipal da Fazenda chegou na metragem, mas ela coincide com as áreas que estão nos inventários de Elias Kalil e Moisés Kalil.

Tarcísio Mendonça perguntou se é causa de anulação do índice cadastral não saber a localização geográfica de um imóvel.

Hércules Guerra disse que, se o imóvel estiver num local diferente de onde se imagina que ele está, é caso de nulidade.

Tarcísio Mendonça perguntou se contamina a CDA havendo essa nulidade.

Hércules Guerra disse que contamina a constituição do crédito tributário e, consequentemente, a CDA.

Tarcísio Mendonça perguntou se o Município poderia ter sido condenado a pagamento de ônus sucumbenciais, caso a PGM juntasse um PTA anulando o índice cadastral e a CDA para justificar o pedido de extinção sem ônus das partes.

Hércules Guerra respondeu que sim, caso houvesse alguma manifestação da parte contrária à execução.

O presidente abriu a palavra para o depoente.

Hércules Guerra disse que tem 35 anos de serviço público na PBH e que ficou constrangido ao ler a peça de instauração desta CPI, pois insinua que ele está no cargo de procurador-geral do Município por causa de uma execução fiscal de R\$20 mil. Acrescentou que está no cargo por merecimento em virtude de sua dedicação ao trabalho.

A vereadora Fernanda Pereira Altoé disse que a CPI é uma investigação e que o objetivo é o esclarecimento. Declarou que, se a PBH tivesse o hábito de responder e esclarecer uma atuação de fiscalização, esta CPI não seria necessária.





Acrescentou que foi preciso instaurar uma CPI para ter acesso a respostas que poderiam ter sido enviadas no ano passado por meio de uma documentação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

ATA APROVADA	
Distribuição para impugnação: <u>43 / 6 / 23</u>	
Comunicação de aprovação:15 / 6 / 23	
Presidenta/Presidente	